



REQUERIMENTO Nº 152/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú- CE

Francisco Filho de Oliveira Rêgo, vereador com assento nesta casa Legislativa vem com o devido respeito e acatamento requerer de V. Excia, após os pronunciamentos do plenário, que seja endereçado ofício a Excelentíssima Senhora Imaculada Conceição Silveira, Secretária de Educação do Município de Banabuiú, solicitando da mesma o cumprimento da lei 11.738/2008. **(A LEI DETERMINA EM SEU ARTIGO 2º, QUE NA COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DEVE SER DISTRIBUÍDA EM 2/3 (DOIS TERÇOS) PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE INTERAÇÃO COM OS EDUCANDOS E 1/3 DA JORNADA DE TRABALHO PARA ATIVIDADES EXTRACLASSE (PREPARAR AULA, CORREÇÕES DE PROVAS, PLANEJAMENTO, ETC).** Atualmente, os professores da rede municipal de ensino têm seu direito ao horário extraclasse negado, sendo obrigados a usar seu tempo de descanso e de lazer em família; planejando, avaliando e realizando todas as atividades de responsabilidade, porém em todas as instâncias da justiça esse direito foi garantido, não cabendo mais termos como não cumprimento dessa lei.

Na expectativa de ser atendido no solicitado, coloco-me a disposição para outras informações que se fizerem necessária e aproveito para renovar a os protestos de consideração e apreço.

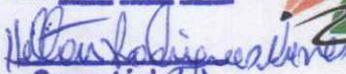
Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Francisco Filho de Oliveira Rêgo
Vereador

Lido

Em: 05/05/23


Secretário(a)


VEREADOR
Neném
de Pedras Brancas

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 05/05/23


Secretário(a)